



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.991 DE 20 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 21.825,00 (vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.334 de 19 de agosto de 2020.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.008. Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	2.400,00
PERMANENTE	
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
PROFISSIONALIZANTE	
002. DEPARTAMENTO DE SOCIAL	
2.166. Enfrentamento ao Covid-19 - EPI	
3.3.90.30.00.00.1022 MATERIAL DE CONSUMO	19.425,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte: 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS (COVID-19), no valor de R\$ 19.425,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) e do cancelamento da seguinte dotação:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
003. DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
2.012. Promover o Treinamento de Servidores Municipais	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.400,00
PESSOA JURÍDICA	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**Art. 3º** - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,  
Estado do Paraná, em **20 de agosto de 2020, 77º** da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
**Prefeita Municipal**

---